



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2023, às 15 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação das licitantes da Tomada de Preços nº 31/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para execução da Obra de Revitalização da Praça Jairo Galisteo (Área 154/06), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Comissão analisou os critérios de habilitação sendo o resultado:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ARIETE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.367.830/0001-57	HABILITADA	Subitem 8.1.7
CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 91.395.426/0001-47	INABILITADA	Subitem 8.1.8 ¹
LAUFFERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 50.346.728/0001-48	HABILITADA	Subitem 8.1.7

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA e, em não havendo recursos, a abertura do Envelope de Proposta realizar-se-á às 14 horas do dia 01 de novembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

¹ 2. CAPINAMES 25529174 não atendido item 6.3.2.1 a

6.3. Qualificação Técnica:

6.3.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em nome do responsável técnico da licitante, indicado no item 6.3.2, de ter executado os serviços relacionados abaixo mediante apresentação da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente:

a) EXECUÇÃO DE PRAÇA COM PASSEIOS DE CONCRETO ARMADO E QUADRA ESPORTIVA PAVIMENTADA EM CONCRETO ARMADO **(Item não atendido)**

6.3.3. O(s) atestado(s) referido(s) nos itens 6.3.2 deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O(s) documento(s) deverá(ão) permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele(s) o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 19/10/2023, às 15:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 19/10/2023, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Mabel dos Santos, Assistente Administrativo**, em 19/10/2023, às 15:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25848215** e o código CRC **2A5CA695**.
